

Protocolo nº 3 ENAT- PNEF

Protocolo de Cooperação nº 03/2010 – PNEF

Protocolo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por intermédio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, por intermédio da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais e da Confederação Nacional de Municípios, objetivando reconhecer à Escola de Administração Fazendária – ESAF a competência para o cumprimento do estabelecido nos Protocolos de Cooperação relativos ao Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, celebrados no âmbito do Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENAT.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, doravante denominada RFB, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, os ESTADOS e o DISTRITO FEDERAL, por meio de suas SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA ou TRIBUTAÇÃO, doravante denominadas SEFAZ, e os MUNICÍPIOS, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais, doravante denominada ABRASF, e pela Confederação Nacional de Municípios, doravante denominada CNM, tendo em vista o disposto no Protocolo de Cooperação no 5/2007 - IV ENAT, celebrado em 7 de dezembro de 2007, alterado pelo Protocolo de Cooperação no 1/2008 - V ENAT, celebrado em 14 de novembro de 2008,

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo de Cooperação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os partícipes reconhecem à Escola de Administração Fazendária – ESAF a competência para o cumprimento do estabelecido nos Protocolos de Cooperação relativos ao Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF, celebrados no âmbito do Encontro Nacional de Administradores Tributários - ENAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Protocolo de Cooperação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2010.

Otacílio Dantas Cartaxo

Secretário da Receita Federal do Brasil
Joaquim Vieira Ferreira Levy
Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda do Acre
Maurício Acioli Toledo
Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas
Arnaldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual do Amapá
Isper Abraham Lima
Secretário de Estado da Fazenda do Amazonas
Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda do Estado da Bahia
João Marcos Maia
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará
André Clemente Lara de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Bruno Pessanha Negrís
Secretário de Estado de Fazenda do Espírito Santo
Célio Campos de Freitas Júnior
Secretário da Fazenda do Estado de Goiás
Cláudio José Trinchão Santos
Secretário de Estado da Fazenda do Maranhão
Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso
Mário Sérgio Maciel Lorenzetto
Secretário de Estado da Fazenda do Mato Grosso do Sul

Leonardo Maurício Colombini Lima

Secretário de Fazenda de Estado de Minas Gerais

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda do Pará

Nailton Rodrigues Ramalho

Secretário de Estado da Receita da Paraíba

Heron Arzua

Secretário de Estado da Fazenda do Paraná

Djalmo de Oliveira Leão

Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco

Antonio Silvano Alencar de Almeida

Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

João Batista Soares de Lima

Secretário de Estado da Tributação do Rio Grande do Norte

Ricardo Englert

Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul

José Genaro de Andrade

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia

Antonio Leocádio Vasconcelos Filho

Secretário de Estado da Fazenda de Roraima

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo

João Andrade Vieira da Silva

Secretário de Estado da Fazenda de Sergipe

Marcelo Olímpio Tavares Carneiro

Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins

Luiz Eduardo Sebastiani

Secretário Municipal de Finanças de Curitiba - PR

Presidente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos
Municípios das Capitais

Paulo Roberto Ziulkoski

Presidente da Confederação Nacional de Municípios